



CRÉDITO CONQUISTADO

**CAIXA RECONHECE PROFISSIONAL DE
EDUCAÇÃO FÍSICA COMO INTERVENTOR DA
ÁREA DE SAÚDE E LIBERA LINHA DE CRÉDITO
ESPECÍFICA PARA O SETOR**

Diversos Profissionais de Educação Física vivem “quebrando a cabeça” para saber como manter sua academia atualizada com as últimas tecnologias em equipamentos desenvolvidas e, obviamente, este dilema começa por como obter fundos suficientes para este empreendimento.

Foi com esta intenção que a Profissional Nancy Preising A. S. Bonifácio (CREF 011390-G/SP), procurou ter acesso a uma linha de crédito disponibilizada pela Caixa Econômica Federal (CAIXA) para os profissionais do setor de saúde (PROGER Urbano). Para sua surpresa, teve o crédito negado, pois a CAIXA lhe comunicou que ela não estava enquadrada neste segmento.

Indignada com a situação, a Profissional Nancy entrou em contato com o CONFEF, que, imediatamente, tomou as providências necessárias para contornar o equívoco. Em ofício enviado à Presidente da CAIXA, Sra. Maria Fernanda Ramos Coelho, o CONFEF solicitou que a instituição financeira tomasse conhecimento do que dita a Resolução do

Conselho Nacional de Saúde nº 218, de 06 de março de 1997, que reconhece o Profissional de Educação Física como profissional da área de saúde de nível superior e realizasse o enquadramento adequado e necessário da categoria.

Em atenção ao ofício do CONFEF, a CAIXA apresentou sua resposta, “comungando com o posicionamento do CONFEF” e comprometendo-se em reconhecer os Profissionais de Educação Física como interventores do setor de saúde, e em proceder as alterações normativas e sistêmicas adequadas para o equacionamento da situação. O ofício da CAIXA ressalta que, para se candidatar ao crédito, o proponente esteja com sua situação regularizada junto ao seu Conselho Profissional.

Mais uma vitória da categoria! Mais um esforço conjugado de Profissionais e Sistema que traz credibilidade e reconhecimento para a Educação Física como um todo. Parabéns, Nancy! Parabéns, Profissionais de Educação Física. 